



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 102/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.356.172-6 em consonância com o Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no Art. 306, inciso II, combinado com o Art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar a tentativa de fuga ocorrida no dia 26/12/2011 na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP), conforme Of. AI n.º 006/2012 do Sistema de Inteligência da SEJU e CI n.º 1343/2011.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 018/2011, os servidores ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, VALDECIR RUAS DE ABREU e ISMAEL SALGUEIRO MEIRA, como suplente DALMY MARGARETE MILLÉO, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – Designar a servidora DALMY MARGARETE MILLÉO para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

.Cidadania e Direitos Humanos ,açria de Estado da JustiáSecret